



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI N° 06/2021

Súmula do Projeto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Incentivadora à arrecadação do IPTU, com a aquisição e adoção de prêmios e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 06/2021, que tem por objeto promover Campanha Incentivadora à arrecadação do IPTU, com a aquisição e adoção de prêmios.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa e impacto financeiro.

Com fundamento no artigo 56, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito superintender a arrecadação dos tributos, preços e outras rendas, bem como, a guarda e aplicação da receita dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara. Igualmente, cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, legislar sobre tributos municipais, autorizar isenções e anistias fiscais e remissões de dívidas, com fulcro no art. 14, I, do mesmo Diploma. Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre tributos que lhe cabem.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pereceres, ressalvando-se que a Comissão de justiça e Redação deverá analisar a constitucionalidade do artigo 11 da referida proposição.

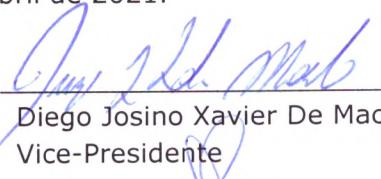
Carambeí, 19 de abril de 2021.



Elio Alves Cardoso
Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário